



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Oitava Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.

1 Às dezessete horas do dia vinte e cinco de fevereiro do ano de mil
2 novecentos e noventa e nove (25.02.99), nesta cidade do Recife,
3 Capital do Estado de Pernambuco, com a presença dos
4 Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Arthur Pio dos
5 Santos Neto; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José
6 de Castro Meira; Juiz de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros;
7 Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto,
8 comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a
9 Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Desembargador
10 Presidente ressaltou a ausência do Juiz Ruy Trezena Patu Júnior e
11 trouxe à apreciação da Corte alteração do calendário de Sessões para o
12 mês de março do corrente, tendo sido aprovado o seguinte calendário:
13 09, 11, 16, 18 23 e 25, sendo que nos dias 16 e 18 haverá duas
14 Sessões, às 09:30 e às 17:00. Em seguida, o Des. Presidente submeteu
15 à Corte a Resolução nº 01/99, que altera os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 8º da
16 Resolução nº 02/98, que introduz o sistema de alternância de juiz de
17 direito na função de juiz eleitoral, tendo sido aprovada, à
18 unanimidade. Dando continuidade, o Des. Presidente passou à leitura
19 do seguinte expediente: **MENSAGEM FAX Nº 1483/99-SJ-TSE**, no
20 qual a Secretária Judiciária daquele Tribunal comunica que, em face
21 da sentença exarada pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 119ª Zona
22 Eleitoral – Abreu e Lima - PE, o Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim
23 proferiu despacho nos autos do Processo Administrativo nº 17395/98-
24 TSE (Ofício nº 428/SJ, de 22.05.98 – TRE-PE), referente à não
25 apresentação das contas pelo Diretório Municipal do Partido Liberal -
26 PL, daquela localidade, relativas ao Exercício Financeiro de 1997,
27 determinando o arquivamento dos autos. **DESPACHO**: “Lido em
28 Sessão. Arquive-se.”; e **MENSAGEM FAX Nº 1501/99-SJ-TSE**, no
29 qual a Secretária Judiciária daquele Tribunal comunica que, em face
30 da sentença exarada pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 119ª Zona
31 Eleitoral – Abreu e Lima - PE, o Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim
32 proferiu despacho nos autos do Processo Administrativo nº 17415/98-
33 TSE (Ofício nº 418/SJ, de 19.05.98 – TRE-PE), referente à não
34 apresentação das contas pelo Diretório Municipal do Partido Geral dos
35 Trabalhadores - PGT, daquela localidade, relativas ao Exercício
36 Financeiro de 1997, determinando o arquivamento dos autos.

Sônia Regina de Pontes Galvão

AP

MP

AG

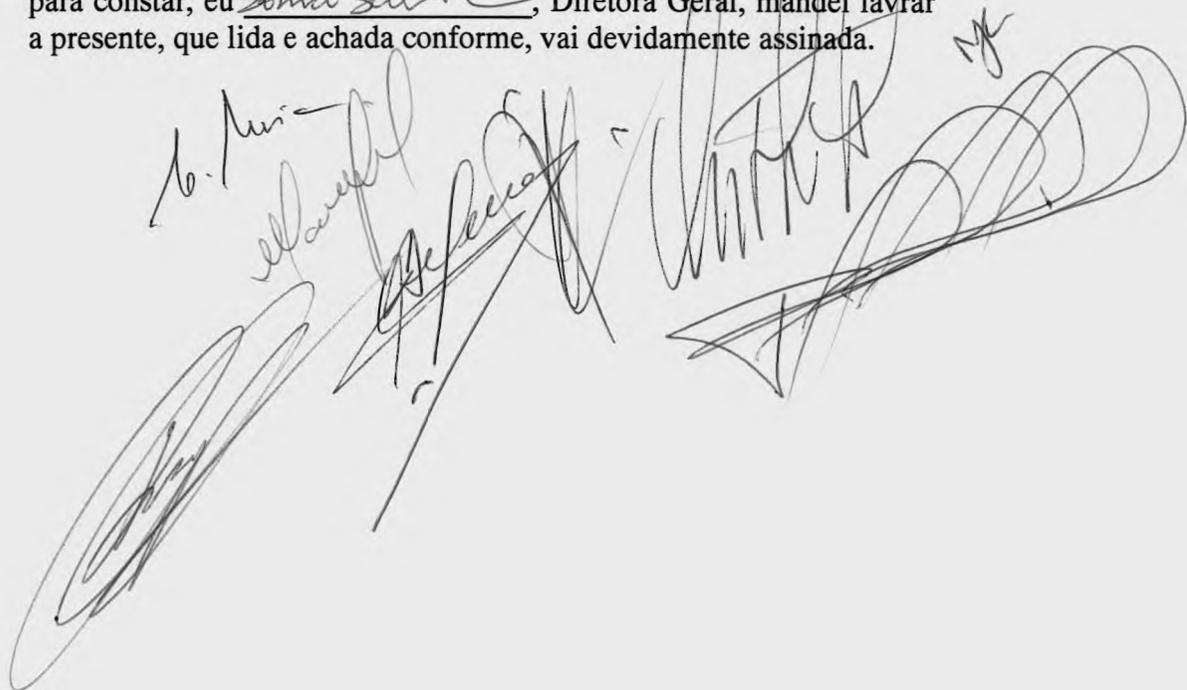
AG

AG

37 **DESPACHO:** “Lido em Sessão. Arquive-se.” Em seguida, já com a
38 presença do Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador
39 Regional Eleitoral, o Des. Presidente passou ao julgamento dos
40 seguintes processos da Classe I – Feito Administrativo: **PROCESSO**
41 **N.º 9351/99 – 106ª Zona Eleitoral – Caruaru**, no qual o Juiz
42 Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
43 permanência da Auxiliar de Cartório Isabel Santina da Silva, Escrivã
44 Eleitoral. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido o pedido.”;
45 **PROCESSO N.º 9357/99 – 28ª Zona Eleitoral – Ribeirão**, no qual o
46 Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
47 permanência do Auxiliar de Cartório Welliton José Lins da Silva,
48 Escrivão Eleitoral. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido o pedido.”;
49 **PROCESSO N.º 9358/99 – 46ª Zona Eleitoral – Vertentes**, no qual
50 o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
51 permanência da Auxiliar de Cartório Rosa Barbosa de Andrade
52 Bezerra, Chefe do Cartório. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido o
53 pedido.”; e **PROCESSO N.º 9378/99 – 73ª Zona Eleitoral – Belém**
54 **do São Francisco**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de
55 Glêyce Carmem da Silva para servir como Auxiliar de Cartório,
56 indicando-a, desde já, para exercer a Chefia do Cartório. **DECISÃO:**
57 “Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de um ano,
58 contando-se da apresentação da Auxiliar em Cartório. Também à
59 unanimidade, homologada a sua indicação para a Chefia do Cartório.”
60 Em seguida, já com a presença do Vice-Presidente, Desembargador
61 Luiz Belém de Alencar, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Juiz
62 Castro Meira, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o
63 seguinte feito: **PROCESSO N.º 1584/98 - Classe XVII – Diversos -**
64 **Recife**, no qual o Partido Democrático Trabalhista – PDT, por seu
65 Secretário Geral, solicita autorização para veiculação de inserções de
66 01 (um) minuto nos períodos de 24/03 a 25/06 e de 24/09 a 24/12/99
67 nas emissoras de Rádio e Televisão do Estado. Solicita, ainda,
68 autorização para transmissão do programa estadual, com duração de
69 20 minutos, nas datas de 28/06 e 27/12/99. **DECISÃO:**
70 “Unanimemente, de acordo com o parecer do representante da
71 Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu o TRE deferir o pedido.”
72 Com a palavra o Juiz Mário Gil, que trouxe a julgamento,
73 independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO N.º 1601/98 –**
74 **Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual
75 Cosme Costa Lima, candidato ao cargo de Deputado Estadual, n.º
76 56056, pelo PRONA, encaminha prestação de contas referente às
77 eleições de 04.10.98. **DECISÃO:** “Unanimemente, nos termos do voto
78 do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar, com ressalvas, as contas
79 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual, Cosme
80 Costa de Lima.” Em seguida, o Des. Presidente comunicou à Casa que

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Sônia Sal...' and several other scribbled signatures.

81 estará ausente na semana vindoura, ficando a Presidência sob o
82 comando do Des. Luiz Belém de Alencar. Finalizando, o Juiz Relator
83 fez a leitura do acórdão do Processo Nº 1601/99, publicando-o em
84 Sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que,
85 para constar, eu Sônia Salvo C., Diretora Geral, mandei lavrar
86 a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



Handwritten signatures and initials in black ink, including "L. Belém de Alencar", "Sônia Salvo C.", and other illegible signatures.